



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/CIDSEC

EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA REGIÃO
CENTRAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/CIDSEC

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
3. DAS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES.....	5
4. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	5
5. DAS INSCRIÇÕES	5
6. DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES	6
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
ANEXO.....	8

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/CIDSEC

A Prefeitura de São Paulo (PMSP), por intermédio da Comissão Intersecretarial de Desenvolvimento Socioeconômico da Região Central - CIDSEC, prevista no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 18.065, de 28 de dezembro de 2023, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 61.814, de 15 de setembro de 2022, a partir da redação a ele dada pelo Decreto Municipal nº 63.137, de 25 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a manifestação dos setores econômicos interessados em instalar atividades no perímetro estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021, indicando suas necessidades, expectativas de ativação da região face ao investimento e sugerindo incentivos adequados e políticas públicas relacionados ao atendimento das finalidades previstas na Lei nº 18.065, de 2023, especialmente a atração de postos de trabalho na região e indução de fluxo de público, nos termos das Leis e Decretos acima mencionados, e, no que couber e suplementarmente, o disposto quanto ao Procedimento de Manifestação de Interesse de que trata o art. 81 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 88 do Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, regendo-se o presente Edital de Chamamento Público pelas disposições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público:

- a) Identificar os interessados em instalar suas atividades na Área Central da cidade de São Paulo, bem como suas necessidades, expectativas de ativação da região face ao investimento e sugestões de políticas públicas adequadas e relacionadas ao atendimento das finalidades previstas na Lei nº 18.065, de 28 de dezembro de 2023, especialmente a atração de postos de trabalho na região e indução de fluxo de público;
- b) Promover o polo singular de atratividade social, cultural e turística de que trata a Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020, e alterações posteriores, observados seus objetivos;
- c) Detectar, por meio da escuta qualificada e do diálogo com o setor interessado, os incentivos públicos necessários para a materialização dos planos setoriais de ativação

da Área Central da cidade de São Paulo.

1.2. Para fins de definição da área de potencial instalação das atividades, considerar-se-á o perímetro definido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 17.577, de 2021, que começa na interseção da via férrea com a Avenida Alcântara Machado (sob o Viaduto Alcântara Machado), prossegue pela Rua Palmorino Mônaco até a Rua Visconde de Parnaíba, Rua Visconde de Parnaíba, Rua Domingos Paiva até a Avenida Rangel Pestana, Avenida Rangel Pestana, contorna a Praça Agente Cícero, Avenida Rangel Pestana, contorna o Largo da Concórdia, baixos do Viaduto do Gasômetro até a via férrea, Rua Coronel Francisco Amaro, prosseguindo pela via férrea até a Rua Mauá, Rua Mauá até a Praça Júlio Prestes, Praça Júlio Prestes, Alameda Cleveland, Alameda Ribeiro da Silva, Alameda Dino Bueno, Alameda Eduardo Prado, Avenida Rio Branco, Rua Helvetia, Rua Guaianases, Praça Princesa Isabel, Avenida Duque de Caxias, Largo do Arouche, Rua Amaral Gurgel, Rua da Consolação, Rua Caio Prado, viela de ligação com a Rua Avanhandava, Rua Avanhandava, Avenida 9 de Julho, Avenida Radial Leste-Oeste, Rua João Passaláqua, Rua Professor Laerte Ramos de Carvalho, Praça Pérola Byington, Viaduto Jaceguai, Avenida Radial Leste-Oeste, Viaduto do Glicério, Rua Antonio de Sá, Avenida do Estado, Rua da Figueira, Avenida Alcântara Machado até o ponto inicial.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste Chamamento Público as pessoas físicas ou jurídicas, bem como quaisquer associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica (“Interessado”).

2.2. Para participar do presente Chamamento Público, sem prejuízo de outros documentos aqui não prescritos, sugere-se que o interessado apresente à Comissão Intersecretarial as seguintes informações:

- (i) Dados cadastrais do Interessado;
- (ii) Descrição do empreendimento ou da atividade destinada à ativação da Área Central da cidade de São Paulo, indicando, se possível, os produtos, serviços e/ou benefícios da atividade econômica; os potenciais consumidores ou usuários; o valor do investimento; a previsão de empregos gerados na modalidade presencial; a forma jurídica; o enquadramento tributário; o fluxo de público, se o caso; e

- (iii) Estruturas, incentivos fiscais e/ou políticas públicas necessárias para instalação na área;

2.3. A Comissão Intersecretarial poderá solicitar informações adicionais e complementares, por correio eletrônico, no endereço indicado pelo interessado.

3. DAS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES

3.1. Os interessados serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

3.2. Todas as informações prestadas no âmbito do presente Chamamento Público serão devidamente protegidas pela Comissão Intersecretarial, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, de modo a garantir a confidencialidade dos documentos recebidos, salvo as informações que se mostrarem necessárias à justificativa de política pública que venha a ser adotada pela Prefeitura de São Paulo.

4. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. Aos autores e responsáveis pelas propostas apresentadas no âmbito do presente Chamamento Público não serão devidas quaisquer remunerações ou indenizações, pela Administração Pública Municipal, em razão de direitos associados à autoria e propriedade intelectual de obras ou invenções, resguardado o ressarcimento dos dispêndios correspondentes, pela licitante vencedora e na forma do edital licitatório respectivo, caso oportuna e conveniente contratação que aproveite proposta apresentada no âmbito deste Chamamento Público, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento completo do formulário de inscrição disponível no site https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/casa_civil/ a partir de 16/04/2024, e envio acompanhado do Plano de Negócios para o endereço de e-mail: todospelocentro@prefeitura.sp.gov.br.

5.2. O presente Chamamento Público permanecerá aberto à manifestação de interessados,

sem prazo determinado para encerramento, findando somente por ato revogador da Comissão Intersecretarial, publicado no Diário Oficial da Cidade, que considerará o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência entre sua publicação e o encerramento definitivo do chamamento, durante o qual ainda serão possíveis manifestações de interesse.

6. DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

6.1. A Comissão Intersecretarial analisará a conformidade das propostas de ativação da Área Central com base na legislação vigente e o perímetro da atividade econômica indicado no item 1.2. deste Chamamento Público.

a) Cada proposta de ativação da Área Central será analisada individualmente, sendo criado grupo de trabalho específico, conforme a temática da atividade interessada.

6.2. O grupo de trabalho se valerá de abordagens e estratégias distintas de impulsionamento das atividades para a Área Central, conforme as especificidades setoriais, tais como a de:

- (i) retenção, com a intervenção direta do poder público municipal no sentido de assegurar a permanência das atividades, pelo seu potencial dinamizador da região central e para a geração de empregos na modalidade presencial e/ou indução de fluxo de público;
- (ii) promoção, para atividades tradicionais da região central e para as quais já existem evidências de crescimento de maneira organizada;
- (iii) indução, para atividades emergentes não presentes no território; e
- (iv) para as atividades que promovam a permanência de fluxo de pessoas além do horário comercial.

6.3. O diálogo com o setor para análise das propostas de ativação da Área Central será pautado pela oralidade, possibilitando a elaboração de termos circunstanciados por parte dos servidores e admitindo-se, ainda, a apresentação de informações adicionais e complementares, e eventuais contrapropostas.

6.4. A Comissão Intersecretarial poderá se utilizar das informações colhidas neste Chamamento Público para elaborar atos normativos do Poder Executivo, Propostas de Lei endereçadas ao Poder Legislativo, e políticas públicas para ativação da Área Central, observados os princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente o da impessoalidade e moralidade, e a prévia elaboração de justificativa que

associe o interesse público à medida pretendida.

6.5. Após a análise dos grupos de trabalho específicos, a Comissão Intersecretarial, no exercício da competência prevista no inciso VI do art. 5º-D do Decreto nº 61.814/2022, e alterações, poderá concluir que o Plano de Negócios e/ou instrumento equivalente não atende o interesse público, com fundamento nos seguintes critérios:

- (i) Excesso de investimentos públicos não previstos no orçamento;
- (ii) Proposta não adequada aos objetivos da Administração Municipal para a região central;
- (iii) Incompatibilidade com outras propostas menos onerosas para o Poder Público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no presente Chamamento Público implica no reconhecimento de que não há expectativa de direito concernente à efetiva aceitação integral das propostas ou às respectivas implementações.

7.2. A Comissão Intersecretarial poderá, a qualquer tempo, alterar, anular, revogar ou renovar o presente Chamamento Público.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersecretarial.

7.4. Fica eleito o foro do município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Chamamento Público.

E-mail: todospelocentro@prefeitura.sp.gov.br

Website: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/casa_civil/

ANEXO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Documentação sugerida no item 2.2 do Edital

1. DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Representante legal:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Obs: anexar ao e-mail o Contrato Social/Estatuto Social e, se o caso, Ata de Eleição.	

2. ÁREA DE ATUAÇÃO	
Setor:	
CNAE:	

3. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES NA CIDADE DE SÃO PAULO E O INTERESSE NA REGIÃO CENTRAL

4. PLANO DE NEGÓCIOS CONTEMPLANDO PELO MENOS OS SUBITENS (ii) E (iii) DO ITEM 2.2 DO EDITAL.

O documento deverá ser anexado ao e-mail com formulário e demais documentos, em formato DOCX ou PDF.

[assinatura do INTERESSADO pessoa física ou representante legal]

Responsável para contato:

Endereço:

Telefone:

E-mail: